



Estado de Pernambuco
Câmara Municipal do Exu

PODER LEGISLATIVO
C. G. C. 11.474.947/0001-50

LEI Nº 879/94 - DE 22 DE JUNHO DE 1994.

EMENTA: Reajusta Vencimentos dos Funcionários da
CÂMARA MUNICIPAL DO EXU e dá outras pro-
vidências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - DE 22 DE JUNHO DE
1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - CA
SA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados todos os anexos que
compõem o Quadro de Pessoal desta Câmara em índices diferentes.

Art. 2º - Ficam reajustadas todas as funções que
percebem acima de 40.000,00 em 110% (Cente e Dez per cente), exce-
te as que compõem o anexo V em 140% (Cente e Quarenta per cente),
para as funções que percebem abaixo de 40.000,00 (Quarenta Mil
Cruzeiros Reais), exceto Assist. Adm. E e F, em 150% (Cente e Cin-
quenta per cente).

Art. 3º - O Salário-Família será reajustado em
75% (Setenta e Cinco per cente).

Art. 4º - Fica reajustadas os cargos em Comis-
são e as funções gratificadas em 150% (Cente e Cinquenta per cen-
te) que compõem o anexo II e V, exceto os Assessores Jurídicos em
150% (Cente e Cinquenta per cente).

Art. 5º - Fica reajustadas em 150% (Cente e Cin-
quenta per cente) os cargos que compõem o anexo III.

Art. 6º - O cargo de tesoureiro fica determinado
um percentual de 70% de cargo de secretário e os cargos de asses-
sores de contabilidade em 70% de tesoureiro.



Estado de Pernambuco
Câmara Municipal do Exu

PODER LEGISLATIVO
C. G. C. 11.474.947/0001-50

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de dia 1º de junho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - DE 22 DE JUNHO DE 1994.

Elizeu Saraiva da Cruz
ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - P R E S I D E N T E

Mãe do Socorro Saraiva Pinto Sobreira
MARIA DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 1º S E C R E T Á R I O

Neusa Maria Alves Bacurau
NEUSA MARIA ALVES BACURAU - 2º S E C R E T Á R I O .

CARGOS EFETIVOS

NT	CARGO OU FUNÇÃO	Nível	Padrão	VENC. ATUAL	VENC. REAJUST.	OBS
	ZELADORA	01		13.160,00	31.584,00	16,55
	ASSIST. ADM. "E"	02		20.125,00	50.312,00	26,36
	ASSESSOR DE GABINETE	03		33.417,00	80.200,00	42,02
	MOTORISTA	04		66.000,00	138.600,00	72,62

819/94

ANEXO II

LEI nº

EXC. 22 de junho de 1994

= FUNÇÕES GRATIFICADAS =

T.	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	PADRÃO	V. ATUAL	V. REAJUST.	OBS V. URV
	Assist. Legislativo	FG-1		3.766,00	7.532,00	3,95
	Assist. Setor de Tesouraria	FG-1		3.766,00	7.532,00	3,95
	Assessor de Gabinete	FG-2		8.690,00	17.380,00	9,11
	Assessor Parlamentar	FG-3		18.480,00	36.960,00	19,36
	Assessor Jurídico de Ofício	FG-1		3.766,00	7.534,00	3,95

= CARGOS COMISSIONADOS =

CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL	PADRÃO	V. ATUAL	V. Reajuste	OBS V. URV
Secretário da Câmara	CC-3		200.000,00	500.000,00	261,96
Tesoureiro	CC-2		140.000,00	350.000,00	183,37
Assessor de Contabilidade	CC-2		98.000,00	245.000,00	128,36

ANEXO IV 879/94

Exu, 22 de junho de 1994

= CARGO EFETIVO =

CARGO OU FUNÇÃO

QUANT.	CARGO OU FUNÇÃO	Nível	Padrão	V;Atual	V. Reajustado	OBS.
03	Assist. Adm. "F"	A-09		33.417,00	80.200,00	42,02

= CARGOS COMISSIONADOS =

Quant.	Cargo ou função	Nível	Padrão	V. Atual	V. Reajust.	V. URV
02	Assessor Legislativo	CC-1		35.000,00	87.500,00	45,84
02	Assessor de Gabinete	CC-1		35.000,00	87.500,00	45,84
01	Oficial de Gabinete	CC-2		156.000,00	140.000,00	73,35
01	Assessor Jurídico	CC-3		104.044,00	260.110,00	136,27